



33096835



08099.008152/2025-87



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 224, - Bairro Zona Cívico-
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-7530 / 3024 / 9102 e Fax: @fax_unidade@ -
www.gov.br/mj/pt-br

PLANO DE TRABALHO

TED nº 1/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Nome da autoridade competente: JEAN KEIJI UEMA

Matrícula SIAPE: 4765414

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS)**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 200143 - SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA (SENAJUS)

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA (SENAJUS)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Advocacia-Geral da União**

Nome da autoridade competente: **ELISA MONTEIRO MALAFIA**

Número do CPF: **xxx.xxx.817-xx**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **110792 – DIRETORA DE LOGÍSTICA E GESTÃO DOCUMENTAL - DLOG**

Portaria nº 1.381 de 30 de janeiro de 2023 – Casa Civil da Presidência da República (32968794)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **110792 – DIRETORA DE LOGÍSTICA E GESTÃO DOCUMENTAL - DLOG**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **110792 – DIRETORA DE LOGÍSTICA E GESTÃO DOCUMENTAL - DLOG**

3. OBJETO: Realização do Segundo Fórum sobre Violência Doméstica e a Convenção de Haia de 1980 sobre Subtração Internacional de Crianças – com foco na Aplicação do Artigo 13(1)(b), a ser realizado em Fortaleza, de 27 a 30 de outubro de 2025. O evento visa promover o intercâmbio de boas práticas, fortalecer a cooperação jurídica internacional e fomentar o debate técnico e político sobre os impactos da violência doméstica na aplicação da Convenção.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Geral:

Realizar o Segundo Fórum para debater o tratamento da violência em casos de aplicação da Convenção da Haia, envolvendo governos, organizações internacionais, especialistas e representantes da sociedade civil.

Específicos:

- Promover articulação internacional e maior entendimento entre os Estados Partes da Convenção da Haia sobre Subtração Internacional de Crianças sobre o tema;
- Revisar e propor melhorias na aplicação da Convenção da Haia em seus Estados Partes, em níveis nacional e internacional;
- Estimular a adoção de boas práticas sobre o tema;
- Oferecer capacitação para agentes públicos e operadores do direito;
- Elaborar Carta de Fortaleza.

Metas:

- Realizar o evento com a participação de aproximadamente 300 especialistas e autoridades;
- Produzir e publicar relatório oficial do Fórum pela HCCH;
- Disponibilizar gravações e materiais técnicos no site oficial;
- Consolidar a “Carta de Fortaleza” como referência internacional.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A celebração do TED entre os órgãos envolvidos justifica-se pela necessidade de articulação interinstitucional para a realização de evento de caráter internacional, cuja complexidade demanda expertise técnica, logística e jurídica compartilhada. A Advocacia-Geral da União e o Ministério da Justiça e Segurança Pública possuem competências complementares que, integradas, garantem a efetividade das ações propostas.

A Descentralização contribuirá para a realização do evento que contará com cerca de 300 participantes, entre os quais:

- Autoridades Centrais, juízes, advogados públicos e privados que atuam na aplicação da Convenção em seus Estados Partes;
- Organizações não governamentais que militam em favor do combate à subtração internacional de crianças e da proteção de mulheres em casos de violência doméstica;
- Acadêmicos e pesquisadores;
- Psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais de saúde.

O TED proporcionará investimento no fortalecimento da política pública de enfrentamento à violência doméstica e a promoção da cooperação jurídica internacional, alinhando-se às diretrizes nacionais e aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

()Sim
(X)Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realização do Segundo Fórum sobre Violência Doméstica e a Convenção da Haia	Evento	1	193.723,00	193.723,00	Data da assinatura	30/10/2025
PRODUTO	Realização do Segundo Fórum sobre Violência Doméstica e Aplicação da Convenção da Haia de 1980, incluindo: Evento presencial com aproximadamente 300 participantes; Relatório oficial do Fórum; Publicação de materiais técnicos; Consolidação da “Carta de Fortaleza”						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Data da assinatura	R\$ 193.723,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	Não	R\$ 193.723,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

ELISA MONTEIRO MALAFIA
Secretaria de Gestão Administrativa
Advocacia-Geral da União

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

JEAN KEIJI UEMA
Secretário Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Jean Keiji Uema, Secretário(a) Nacional de Justiça**, em 23/09/2025, às 17:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Monteiro Malafaia, Usuário Externo**, em 01/10/2025, às 15:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33096835** e o código CRC **D305855B**.

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08099.008152/2025-87

SEI nº 33096835